



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Seropédica

Lei nº 194

DE 13 DE Dezembro 2002.

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A EMPRESA JÚNIOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS-BIOATIVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **BIOATIVA – EMPRESA JÚNIOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**, sociedade sem fins lucrativos de caráter filantrópico e natureza social, objetivando realizar estudos acadêmicos e elaboração de diagnósticos ligados a assuntos específicos na área biológica, dando retorno a sociedade através de serviços de conscientização ambiental.

Art. 2º - A Bioativa tem sua sede no município de Seropédica e encontra-se situada na Estrada BR 465, Km 07 (antiga Est. Rio São Paulo, Km 47) nas dependências do Instituto de Biologia da UFRRJ, com personalidade jurídica através dos seus Atos Constitutivos, estando em conformidade com a legislação vigente, os quais se encontram registrados e arquivados no 2º Ofício de Itaguaí, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica, sob o nº 6861, Livro A, fls. 304 e Reg. Nº 794, A-1.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO

AUTORA: VEREADORA NEUZA CEZÁRIO DOS SANTOS

PUBLICAÇÃO

ED. 62 DE: 01/09/03

JORNAL: Mercoeur

PÁGINA: 9